

# Estado da Paraíba Prefeitura Municipal de João Pessoa

# **EDIÇÃO ESPECIAL**

# SEMANA

João Pessoa, 25 a 31 de março de 2012

\* n° 1315 \* Pág. 001/06

# SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA N° 07/2012

30 DE MARÇO DE 2012.

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, de acordo com a legislação vigente;

Considerando a necessidade de regulamentar os procedimentos relativos ao pagamento da GDP (Gratificação de Desempenho de Produção) para profissionais médicos lotados na Secretaria Municipal de Saúde;

Considerando que a Gratificação de Desempenho de Produção decorre de atos profissionais desenvolvidos durante o exercício do trabalho, portanto dependente de pleno funcionamento da atividade profissional;

Considerando a necessidade de se qualificar a atenção prestada à população e o cuidado aos usuários através de uma prática profissional ética, comprometida, solidária e tecnicamente qualificada;

Art. 1º Regulamentar o pagamento da GDP para os profissionais médicos da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º A GDP incidirá na remuneração do profissional estando associada ao exercício do trabalho, avaliando-se o cumprimento da carga horária, avaliação de desempenho e produção do trabalhador na execução de sua atividade

Art. 3º A GDP terá seu limite fixado de acordo com a carga horária do servidor, nos seguintes valores:

- I. 20 h, equivalente a 06 plantões por mês: R\$ 2.092,80 (dois mil e noventa e dois reais e oitenta centavos);
- II. 30 h, equivalente a 10 plantões por mês: R\$ 3.488,00 (três mil, quatrocentos e oitenta e oito reais):
- III. 40 h, equivalente a 13 plantões por mês: R\$ 4.185,60 (quatro mil, cento e oitenta e cinco reais e sessenta centavos).

Art. 4º Para efeito de cálculo do valor aplicável da GDP ao servidor considerar-se-á o cumprimento de indicadores de qualidade da prática profissional individual e institucional, constantes no anexo único da presente portaria.

Art. 5º A GDP do profissional médico será calculada mediante o cumprimento de três componentes:

- I. 40% (quarenta por cento) pelo total cumprimento da Carga Horária do servidor;
- II. 40% (quarenta por cento) pelo cumprimento dos índices institucionais a serem escolhidos pela comissão de avaliação profissional para cada setor de cada hospital:
- III. 20% (vinte por cento) pelo cumprimento dos índices individuais.

Art. 6º O acompanhamento da avaliação dos indicadores do exercício profissional individual e institucional será realizado por comissões mistas, instituídas nos serviço de saúde do Município de João Pessoa, compostas por dois representantes dos profissionais médicos, pela direção técnica e pela direção multiprofissional de cada

§ 1º As comissões mistas de avaliação mencionadas no art. 6° serão formadas em até 30 dias a partir da publicação desta portaria.

Art. 7º As comissões de cada serviço definirão, dentre o rol do anexo único, cinco índices institucionais a serem aplicados a cada modalidade de servico, respeitando a individualidade e especialidade de cada modalidade.

Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Portaria n. 29/2008.

Art. 9º Esta portaria entra em vigência na data de sua publicação.

#### ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA

Secretária de Saúde do Município de João Pessoa

ANEXO ÚNICO

# INDICADORES INDIVIDUAIS

- a) Pontualidade
- b) Participação em reuniões marcadas
- c) Compromisso com as normas institucionais
- d) Cumprimento da meta de produção individual

# INDICADORES INSTITUCIONAIS

- a) Satisfação do usuário
- b) Tempo médio de permanência hospitalar
- c) Procedimentos realizados por mês
- d) Cancelamento de cirurgias
- e) Fornecimento de contra-referência e resumo de alta
- f) Supervisão de estudantes e residentes
- g) Tempo de espera pela consulta na urgência
- h) Tempo de emissão do parecer após solicitação
- i) Tempo de realização do exame após solicitação
- i) Taxa de cesarianas

PORTARIA N° 08/2012

30 DE MARÇO DE 2012

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, de acordo com a legislação vigente torna público os reajustes salariais concedidos aos profissionais da saúde, conforme tabela em anexo.

Art. 1º Esta portaria entra em vigência na data de sua publicação.

ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA Secretária de Saúde do Município de João Pessoa

#### Anexo I

#### REAJUSTE SALARIAL DOS AGENTES COMUNITARIOS DE SAÚDE E AGENTES AMBIENTAIS

Categoria *	Remuneração Atual	Remuneração Reajustado	Percentual Aplicado
Agente Comunitário de Saúde	R\$ 875,04	R\$ 1.000,00	14,28%
Agente Ambiental	R\$ 754,80	R\$ 900,00 + Vale Transporte	19,23%

#### REAJUSTE SALARIAL DOS ENFERMEIROS

Função *	Remuneração Atual	Remuneração Reajustado	Percentual Aplicado
Enfermeiro Diarista	R\$ 1.430,00	R\$ 1.756,00	22,80%
Enfermeiro Plantonista	R\$ 1.000,00	R\$ 1.250,00	25,00%
Técnicos de Enfermagem	R\$ 622,00	R\$ 800,00	28,62%

#### REAJUSTE SALARIAL DOS MÉDICOS

Função *	Plantão Atual	Plantão Reajustado	Percentual Aplicado
Médico Prestador - Plantonista	R\$ 665,00	R\$ 750,00	12,78%

Função *	Percentual Aplicado
Médico Efetivo - GDP (Variação)	30.00%

#### REAJUSTE SALARIAL DA EQUIPE SAÚDE DA FAMÍLIA

Função *	Remuneração Atual	Remuneração Reajustado	Percentual Aplicado
Médicos	R\$ 6.300,00	R\$ 7.800,00	23,81%
En fer meiros	R\$ 3.431,33	R\$ 3.774,46	10,00%
O do ntó lo gos	R\$ 3.431,33	R\$ 3.774,46	10,00%
Técnicos de Enfermagem	R\$ 1.103,03	R\$ 1.213,34	10,00%
A.C.D.	R\$ 954,95	R\$ 1.050,44	10,00%

#### EDITAL DE SELEÇÃO Nº 01/2012

Seleção Pública de Projetos para a prevenção de HIV/AIDS/ DST e Hepatites Virais e promoção à saúde das pessoas que vivem c/ou convivem com HIV/AIDS.

A Secretaria de Saúde do Município de João Pessoa/PB, por intermédio da Seção de Controle de DST/AIDS e Hepatites Virais e da Coordenação de Vigilância Epidemiológica, torna pública a realização de seleção, na forma da Portaria nº 004/2012 para o financiamento de projetos comunitários de intervenção a serem executados por Organizações Não-Governamentais e outras Organizações da Sociedade Civil sem fins lucrativos, localizadas no Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, na área de prevenção à ocorrência de DST/HIV/AIDS, Hepatites Virais e promoção à saúde das pessoas que vivem e/ou convivem com HIV/AIDS, nos termos aqui estabelecidos.

# 1 – INFORMAÇÃO GERAL

# 1.1 - Escopo

Visando ao controle da epidemia de AIDS, hepatites virais e de outras Doenças Sexualmente Transmissíveis ou DST, o Município de João Pessoa desenvolve uma série de ações, em articulação com a sociedade civil e órgãos governamentais (federais, estaduais e municipais), com vistas também à promoção dos direitos humanos das pessoas que vivem e convivem com AIDS no nosso município e outras populações vulneráveis.

# 1.2 – Objetivo

O presente edital tem por objetivo apoiar ações que sejam vinculadas a projetos de organizações não governamentais e de outras organizações da sociedade civil, que atuem na prevenção das DST/HIV/AIDS e hepatites e na promoção à saúde das pessoas que vivem e/ou convivem com HIV/AIDS, mediante o aporte de recursos financeiros a estes projetos pelo governo do Município de João Pessoa (PB).

#### 1.3 - Linhas de Apoio/Temas

As áreas temáticas aqui definidas se baseiam na adequação e definição das prioridades locais para fortalecer a prevenção e a promoção à saúde das pessoas que vivem e/ou convivem com HIV/AIDS e hepatites virais, visando à melhoria das condições de vida do público acima referido.

O presente Edital contempla as áreas de atuação em Prevenção e Assistência, divididas entre as seguintes áreas temáticas:

DESCRIÇÃO DA ÁREA	LINHA TEMÁTICA
PREVENÇÃO	Prevenção das DST/AIDS e hepatites virais de Práticas Sexuais Seguras por meio da promoção à saúde utilizando metodologias lúdicas (teatro, arte circense, hip hop, capocira, mamulengos, arterapia e outras atividades culturais), em parceria com a Estratégia de Saúde da Família, CAIS e ou serviços de referência em DST/AIDS de João Pessoa.  Redução de Danos aos usuários de álcool, crack e outras drogas em parceria com o consultório de Rua, CAPS e ou Estratégia de Saúde da Família.
	Promoção dos Direitos Humanos das Prostitutas, Travestis e Transexuais em parceria com a Estratégia de Saúde da Família e ou serviços públicos que garantam a qualidade de vida da referida população.
ASSISTÊNCIA	Atenção às Pessoas Vivendo e ou convivendo com HIV/AIDS e hepatites virais focado na adesão ao tratamento (arte terapia, rodas de diálogo sobre adesão, cesta básica, terapias alternativas como reike, do-in, bioenergética, etc.) em parceria com os serviços de referência em DST/AIDS.

#### 1.4 - Cronograma

FASES	DATA
Lançamento do Edital	12/03/2012
Submissão de propostas até	30/03/2012
Divulgação dos resultados	09/04/2012
Entrega da documentação dos aprovados	10/04/2012 a 16/04/2012
Início da subscrição dos convênios	A partir do dia 25/04/2012

#### 1.5 – Público-Prioritário

Considerando as áreas de atuação, o processo de habilitação e seleção irá considerar somente projetos direcionados para os seguintes segmentos da população:

- 1) Homens e Mulheres Vivendo e/ou convivendo com HIV/AIDS e hepatites virais;
- 2) Travestis e Transexuais;
- 3) Profissionais do Sexo;
- 4) Populações Adulta, Jovens, Adolescentes e Idosos em situação de vulnerabilidade social.

Poderão participar desta seleção Organizações da Sociedade Civil sem fins lucrativos que tenham seus objetivos sociais compatíveis com a política de incentivo para Estados e Municípios no âmbito do Departamento Nacional de HIV/AIDS, hepatites Virais e outras DST localizadas no Município de João Pessoa - PB e de acordo com as específicações contidas neste edital.

- 1.5.1 Conforme o Capítulo I Art. 1º § 1º da Lci nº 9.790 de 23 de Março de 1999, consideram-se Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público sem fins lucrativos a pessoa jurídica de direito privado que não distribui, entre os seus sócios ou associados, conselheiros, diretores, empregados ou doadores, eventuais excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, bonificações, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, e que os aplica integralmente na consecução do respectivo objeto social.
- $1.5.2-{\rm N\~ao}$  será admitida a participação de Instituições que não sejam consideradas Organizações da Sociedade Civil.
- 1.5.3 Conforme o Capítulo I Art. 2º incisos I a XIII da Lei nº 9.790 de 23 de Março de 1999, não são passíveis de qualificação como Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público:
- I. as sociedades comerciais;
- os sindicatos, as associações de classe ou de representação de categoria profissional;



# Estado da Paraíba **Prefeitura Municipal de João Pessoa**

Prefeito - José Luciano Agra de Oliveira

Secretário de Gestão Governamental Articulação Política - Ronaldo Barbosa Ferreira Secretário de Administração - Rosa de Fátima Gondim do Nascimento

# SEMANÁRIO OFICIAL

Coordenação Gráfica - Romildo Lourenço da Silva
Agente de Registros e Publicações - Orleide Maria de O. Leão
Designer Gráfico - Emilson Cardoso / Eduardo Gonçalves / Victor Luiz
Chefe da Unidade de Atos - Eli Coutinho

Unidade de Atos Oficiais - Secretaria de Governo e Articulação Política Praça Pedro Américo, 70 Cep: 58.010-340 - Pabx: 83 3218.9765 - Fax 83 3218.9766 semanariojp@gmail.com

Órgão Oficial da Prefeitura Municipal de João Pessoa - Criado pela Lei Municipal nº 617, de 21 de agosto de 1964

Impresso no Serviço de Reprodução Gráfica - Centro Administrativo Municipal Rua Diógenes Chianca, 1777 - Água Fria - Cep: 58.053-900 - Fone: 3128.9038 - e-mail: sead@joaopessoa.pb.gov.br

- as instituições religiosas ou voltadas para a disseminação de credos, cultos, práticas e visões
- as organizações partidárias e assemelhadas, inclusive suas fundações;
- V. as entidades de benefício mútuo destinadas a proporcionar bens ou serviços a um círculo restrito
- VI. as entidades e empresas que comercializam planos de saúde e assemelhados;
- VII. as instituições hospitalares privadas não gratuitas e suas mantenedoras;
- VIII. as escolas privadas dedicadas ao ensino formal não gratuito e suas mantenedoras;
- IX. as organizações sociais;
- XI. as fundações públicas;
- as fundações, sociedades civis ou associações de direito privado criadas por órgão público ou por fundações públicas;
- as organizações creditícias que tenham quaisquer tipos de vinculação com o sistema financeiro XIII. nacional a que se refere o art. 192 da Constituição Federal.
- 1.5.4 Estão ainda impedidas de participar da presente seleção as instituições que se encontrem com pendências no cumprimento das exigências da Secretaria de Saúde do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, no que tange à prestação de contas ou a relatórios narrativos e de progresso vinculados a projetos anteriormente apoiados pela esfera Municipal.

#### 1.6 - RECURSOS FINANCEIROS

- As propostas aprovadas serão financiadas com recursos no valor global estimado de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais), oriundos do Município de João Pessoa e do Incentivo do Fundo Nacional para o Fundo Municipal.
- 1.6.2 Serão selecionados até 06 (seis) projetos, sendo 04 (quatro) projetos destinados às ações de Promoção à saúde das Pessoas Vivendo com HIV/AIDS e para ações de Prevenção as DST/HIV/AIDS e Hepatites Virais e até 02(dois) projetos destinados as ações de Teatro em DST/Aids, sexualidade e
- 1.6.2.1 Para os 04 (quatro) projetos destinados à Assistência e Promoção à saúde as pessoas vivendo com HIV/Aids, o valor a ser liberado será de R\$ 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais) para cada organização. Para os 02 (dois) projetos para ações de Teatro em DST/Aids, sexualidade e gênero, o valor a ser liberado será de RS 10.000,00 (dez mil reais) para cada organização.
- 1.6.3 Serão excluídos do processo seletivo os projetos que apresentarem orçamento superior ao valor estabelecido no item 1.6.2.1, exceto se constar no mesmo que o valor excedente corresponde às ações que serão realizadas com recursos próprios da organização na forma de contrapartida.
- 1.6.4 Cada instituição poderá concorrer até 02 (dois) projetos, sendo 01 (um) projeto de promoção a saúde das Pessoas Vivendo com HIV/AIDS e Hepatites Virais ou prevenção as DST/HIV/AIDS e Hepatites Virais e 01 projeto para ações de Teatro em DST/Aids, sexualidade e gênero .
- 1.6.5 O valor de cada convênio, conforme estabelecido no item 1.6.2.1, será liberado em uma única parcela, devendo ser creditado em conta corrente específica para o projeto selecionado informada pela
- 1.6.6 Após o recebimento do recurso, a organização deverá iniciar imediatamente às ações inerentes ao projeto aprovado e após 60 dias deverá apresentar prestação de contas referente aos dois (02) primeiros meses de realização das ações. A Prestação de Contas deverá conter os seguintes relatórios:
- A) Relatório Técnico Mensal das Ações Realizadas (orientações no item 13 C "vi") -comprovação das atividades, tais como, descrição das atividades desenvolvidas, lista de presenças dos participantes (contendo data, horário, nome da atividade, local de realização, etc.), fotos, ou outros materiais que possam servir de comprovação da atividade realizada.
- B) Prestação de Contas da utilização dos Recursos Financeiros de acordo com as orientações constantes nos itens 13 e 14 (Anexos), do presente edital.
- C) No final do projeto, deverá também apresentar o Relatório Final das Ações Desenvolvidas e Prestação de Contas Final da utilização dos Recursos Financeiros (orientações no item 13 C "vii"), apontando os resultados alcançados, como também dados que demonstrem o impacto das ações executadas no território trabalhado (apresentação descritiva e com imagens fotográficas em *Power* point).
- A apresentação dessa documentação tem por objetivo planejar a Política de DST/AIDS e monitorar a execução do projeto pelas Seções DST/AIDS e de Contratos e Convênios da Secretaria Municipal de Saúde, as quais deverão analisar e aprovar as prestações de contas apresentadas.
- 1.6.7 a remuneração destinada às despesas com pessoal <u>não poderá ultrapassar o valor correspondente a 60% (sessenta por cento) do valor total repassado.</u> Deverá ser considerado como Despesa com Pessoal apenas o valor despendido exclusivamente com o pessoal diretamente relacionado ao projeto, tais como coordenadores, assistentes de coordenação, multiplicadores e Serviços de Terceiros Pessoa Física, que prestem serviços específicos, tais como assessoria, consultoria pontual ou permanente e hora aula, necessários ao desempenho de funções/atividades estritamente vinculados à avenenção do projeto. vinculadas à execução do projeto. É vedado o pagamento de pessoal próprio remunerado pela
- $1.6.8-As\ despesas\ de\ capital\ (equipamentos\ e/ou\ material\ permanente),\ previstos\ no\ projeto\ não\ poderão\ ultrapassar\ o\ percentual\ correspondente\ a\ 20\%\ (vinte\ por\ cento)\ do\ valor\ total\ repassado.$

# 1.7 - ITENS NÃO FINANCIÁVEIS

# É VEDADO:

- a) Transferir recursos para entidades de direito privado, sem fins lucrativos, que estejam em mora, inadimplentes com outros contratos celebrados com as Coordenações Estaduais / Municipais e/ou com o Departamento Nacional de DST/ AIDS e Hepatites Virais, ou irregulares em qualquer das exigências
- b) Celebrar contratos com entidades de direito privado, sem fins lucrativos, que tenham dirigentes com dividas com o Poder Público ou que sejam inscritos nos bancos de dados públicos de proteção ao
- c) Repassar despesas, a título de diárias e passagens, a colaboradores que estejam em débito com prestação de contas de benefícios concedidos para o mesmo fim, devendo, ainda, aquele que não prestou contas, devolver os recursos, acrescidos dos encargos legais;
- d) Realizar depósito e aplicação de recursos de projetos em conta bancária particular;
- e) Realizar despesas com multas decorrentes de pagamentos efetuados após a data de vencimento, bem como para cobrir taxas e/ou juros bancários decorrentes de saldo devedor;
- f) Realizar pagamento de despesas realizadas em datas anteriores ou posteriores ao prazo de vigência do respectivo instrumento jurídico;
- g) Emprestar recursos da conta do projeto a outro projeto, outra instituição ou a qualquer um de seus dirigentes, pessoa física ou jurídica;

- h) Realizar despesa com água, energia elétrica, telefone, correio, aluguel, manutenção de veículo, combustíveis, lubrificantes, consertos, pneus e outros serviços de manutenção;
- i) Realizar despesas, a qualquer título, com pagamento de pessoal próprio remunerado pela instituição
- j) Pagamento de pessoal que tenha vínculo Municipal, Estadual ou Federal, com exceção dos casos previstos na legislação vigente. (Lei nº 12.017/2009 - Seção III - Art. nº 36 - § 3º e § 5º; Lei nº 10.539/2002 - art. 4° § único);
- k) Despesa com aquisição de material usado (equipamentos, materiais permanentes e material de
- l) Despesa com pagamento antecipado a qualquer pretexto;
- m) Utilizar recursos em finalidade diversa da estabelecida no projeto;
- n) Despesas com taxas bancárias, multas, juros ou correção monetária, inclusive, referentes a pagamentos ou recolhimentos fora dos prazos (IN-STN nº 1 de 15.01.97 artigo 8º VII);
- o) Despesas a título de taxa de administração de gerência ou similar (IN-STN nº 1 de 15.01.97 artigo 8º I);
- p) Remunerar uma pessoa por mais de uma atividade de coordenador e ou assistente de coordenação em um ou mais de um projeto financiado pela SMS.

#### 1.8 - PRAZO PARA A EXECUÇÃO DE PROJETOS

1.8.1 - Os projetos a serem apoiados pelo presente Edital poderão ter seu prazo de execução estabelecido entre 06 e 10 meses, contados a partir da data da liberação de recursos

# 2 – APRESENTAÇÃO E ENVIO DAS PROPOSTAS

2.1 – Deverão integrar, obrigatoriamente, as propostas os seguintes anexos:

#### I - PROPOSTA DE PROJETO ONG

- 2.2 Os projetos deverão ser apresentados, pessoalmente, em formulário específico fornecido pelo Programa Municipal de DST/AIDS-SMS João Pessoa/PB (Anexo I), em 03 (três) vias digitadas, acompanhado da documentação mencionada no presente Edital no Item 3.
- 2.3 Os projetos deverão ser entregues na Seção de DST/AIDS da Secretária Municipal de Saúde, até o dia 30/03/2012 das 08:00h às 17:00h, no seguinte endereco
- 2.4 A instituição proponente se responsabiliza pela veracidade das informações prestadas, sob pena de suspensão do financiamento.

#### 3 - CRITÉRIOS PARA A HABILITAÇÃO

Para habilitar-se na presente seleção, a instituição proponente deverá entregar, pessoalmente, em envelope lacrado a ser protocolado na Seção DST/AIDS e Hepatites Virais do Município de João Pessoa, localizada na Rua Alberto de Brito, s/n - Jaguaribe - João Pessoa - PB CEP 58015-230 - Edital de Seleção nº 01/2012, os documentos abaixo relacionados:

- 3.1 Estatuto Social da Instituição registrado em cartório;
- 3.2 Projeto digitado em 03 (três) vias, de acordo com o modelo de projeto do Anexo I do presente Edital, que se encontra disponibilizado no Portal do Município de João Pessoa, no *link:* http://www.joaopessoa.pb.gov.br/licitacoes/saude/, impresso com clareza, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, **datado** e **assinado** pelo titular ou preposto da instituição;
- 3.3 Cópia do cartão do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ atualizado;
- 3.4 Cópia da Ata de Fundação da Entidade registrada em cartório;
- 3.5 Declaração de adimplência da ONG, fornecida pela Seção de DST/AIDS do Município de João
- 3.6 Certidão Negativa de Débitos Municipais;
- 3.7 A instituição que não anexar ao projeto enviado qualquer dos documentos acima solicitados será automaticamente excluída do processo de seleção

# 4 - PROCESSO DE SELEÇÃO

- O processo de seleção estará sob a responsabilidade de uma comissão especialmente constituída para o processo de accesso de a l'esponsamentare de una comissare especialmente existentina de constituira para este fim, doravante denominada COMISSÃO EXTERNA DE AVALIAÇÃO DE PROJETOS, composta de 02 (dois) membros titulares e dois membros suplentes igualmente indicados pela Secretaria de Saúde do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba
- 4.1 As indicações dos membros obedecerão como pressuposto, o critério de notório saber em sua área de atuação e serão confirmadas através de Portaria emitida pela Secretaria Municipal de Saúde.

# 5 - CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

- Compatibilidade dos objetivos do projeto com as seguintes diretrizes do Departamento de DST/AIDS e hepatites Virais
  - Reduzir a incidência da infecção pelo HIV/AIDS e Hepatites Virais e outras DST.
  - Promoção à saúde às pessoas vivendo com HIV/AIDS e hepatites virais:
  - Fortalecer as Organizações da Sociedade Civil no enfrentamento da epidemia de HIV/AIDS e hepatites virais e de outras DST;
  - Integração efetiva das ações propostas com o Sistema Único de Saúde local;
  - Relevância epidemiológica, geográfica e da população prioritária, Projetos e Organizações no
  - Localização geográfica do projeto no âmbito da abrangência exclusiva do Município de João
  - · Potencial do projeto em atingir áreas de maior incidência das DST, HIV e AIDS e hepatites virais e áreas de concentração populacional de maior risco e/ou vulnerabilidade à infecção pelo HIV e outras DST.

# 6 - JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E ATRIBUIÇÃO DE NOTAS TÉCNICAS:

- O julgamento dos projetos, a ser realizado pela Comissão, avaliará o respectivo conteúdo considerando os aspectos estabelecidos neste Edital. Após a avaliação, será atribuída nota a cada um dos itens conforme os critérios de pontuação definidos abaixo:
  - 1) A pontuação informada em cada um dos subitens do tópico 7 poderá ser alcançada conforme buição da Comissão Julgadora, indo de 0,0 (zero) até a pontuação máxima informada em
  - A pontuação não ultrapassará o limite de 100 (cem) pontos. No somatório de todos os pontos será encontrada a Nota Técnica (NT), base para a classificação final.

#### 7 - QUALIDADE TÉCNICA DA PROPOSTA

#### 7.1.1 - Objetivo Geral do Projeto

10,0 pontos

Manter a compatibilidade do objetivo com a proposta e com as ações estratégicas relacionadas no item II.1 do projeto básico (Anexo I).

#### 7.1.2 - Sumário Executivo do Projeto

10,0 pont

Descrever, sucintamente, os objetivos, as atividades e os resultados esperados, incluindo o orçamento total.

#### 7.1.3 - Descrição da Situação, do Problema e do Público Prioritário

. 0 -- -- 4

Demonstrar coerência entre a justificativa para a realização do projeto bem como a relevância da proposta em relação à área geográfica e características do público prioritário, incluindo a sua situação epidemiológica.

#### 7.1.4 - Antecedentes do Projeto

IA A nonte

Descrever sucintamente as experiências anteriores da instituição proponente com relação às DST/HIV/AIDS.

#### 7.1.5 - Integração com o SUS

20,0 pontos

Descrever o processo que permitirá a articulação da instituição com o SUS, buscando fortalecer a atenção oferecida pela rede de serviço local em relação ao projeto proposto.

#### 7.1.6 - Cronograma Físico

Descrever os procedimentos concernentes à periodicidade em que serão desenvolvidas cada uma das atividades e os resultados esperados.

#### 7.1.7 - Monitoramento e Avaliação

10,0 pontos

Demonstrar coerência entre os indicadores (dados quantitativos que permitem avaliar a execução da atividade proposta), as atividades e os meios de verificação.

#### 7.1.8 - Orcamento

10.0 pontos

Demonstrar que os insumos solicitados estão coerentes com as atividades propostas e detalhadas de acordo com o exigido no Anexo I (Projeto Básico) deste edital.

- 7.2 A Nota Técnica (NT) de cada instituição será obtida pelo somatório das notas de cada aspecto avaliado, conforme critérios definidos acima.
- 7.3 Em caso de empate, a classificação será definida considerando-se a MAIOR NOTA encontrada no item 7.1.5. Persistindo o empate, a classificação será definida considerando-se a MAIOR NOTA encontrada no item 7.1.3. Se ainda houver empate, caberá à Comissão Externa de Avaliação de Projetos resolver o impasse.
  - A nota mínima para classificação dos projetos é de 7,00 (sete) pontos.

#### 8 – CALENDÁRIO

- 8.1-A data final para a entrega dos projetos para este processo seletivo será 30/03/2012. Não serão aceitos projetos cujo registro de protocolo indique data posterior à determinada neste Edital.
- 8.2 O resultado da seleção e a classificação dos projetos com as devidas justificativas, obedecendo ao disposto previsto no subitem 1.4, serão disponibilizados no Portal do Governo Municipal: http://www.joaopessoa.pb.gov.br/licitacoes/saude/, a partir do dia 09/04/2012. O referido resultado também estará à disposição de todas as organizações interessadas para consulta na Seção de DST/AID e hepatites virais.
- 8.3 As organizações aprovadas deverão apresentar a documentação, conforme exigido neste edital, no período de 10/04/2012 a 16/04/2012.
- 8.4 A partir de 25/04/2012, de acordo com a conveniência da Secretaria Municipal de Saúde, iniciar-se-ão os procedimentos de subscrição e emissão dos convênios e liberação dos recursos.

# 9 - MONITORAMENTO E SUPERVISÃO

9.1 – Os projetos aprovados para efetivação dos convênios serão monitorados técnica e financeiramente pelas áreas competentes da Seção de DST/Aids e Hepatites Virais da Secretaria Municipal de Saúde de João Pessoa por meio dos instrumentos dispostos no Convênio.

# 10 - PROJETOS APROVADOS

A instituição que tenha o projeto aprovado nesta seleção deverá apresentar, para formalização do convênio, no prazo de 07 (sete) dias a contar da divulgação do resultado da seleção, a seguinte documentação, com exceção dos já apresentados no item 3:

- 10.1 Cópia da ata de reunião/assembléia de eleição/posse da atual diretoria da instituição;
- 10.2 Cópia da carteira de identidade e do CPF/MF do responsável legal (autorizado em estatuto da entidade) que assinará o instrumento jurídico a ser celebrado;
- 10.3 Cópia do extrato da conta bancária aberta exclusivamente para depósito dos recursos do projeto;
- 10.4 Cópias das Certidões Negativas de Débito (CND) atualizadas, fornecidas pela Secretaria da Receita Federal (Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União), INSS (Certidão relativa a Contribuições Previdenciárias), pela C.E.F. FGTS (CRF Consulta Regularidade do Empregador), Certidão Negativa de Débitos Municipais (PMJP), atendendo ao requisito deste edital item 1.6 "a" e item 3;
- 10.5 Carta de Adimplência referente a contratos celebrados com a Secretaria de Saúde de João Pessoa.

# 11 – SALDO

Caso seja detectado saldo financeiro no final da execução do projeto, o saldo remanescente será devolvido para a SMS – Seção de DST/AIDS, ou caso solicitado, com antecedência mínima de 30 dias, poderá ser utilizado pela ONG em ações complementares, voltadas ao objeto do seu Projeto, ou revertido para outras ações do PAM na execução de ação estratégica conjunta das Instâncias Representativas do Movimento Aids em João Pessoa. Contudo, deverá haver prévia e expressa autorização da Secretaria Municipal de Saúde, através da Seção DST/Aids e hepatites virais.

# 12 - CASOS OMISSOS

Os casos omissos, que se apresentarem neste Edital, serão da competência da Comissão Externa de Avaliação de Projetos.

# 13 – PRESTAÇÕES DE CONTAS DE CONVÊNIOS

Os projetos selecionados, cujos convênios tenham sido firmados com a SMS, com recebimento de recursos, deverão apresentar Prestação de Contas Técnica e Financeira, conforme indica o item 1.6.6.

 a) A Prestação de Contas da Realização do Projeto conforme convênio está condicionado às seguintes indicações;

- i. A prestação de contas consiste no detalhamento dos gastos realizados, segundo os formulários (modelos) que constam dos anexos da Prestação de Contas, deverá ser apresentada à Seção DST/AIDS e hepatites virais, nos prazos indicados no Termo de Convênio:
- ii. A Prestação de Contas deve ocorrer bimestralmente e na forma consolidada quando do término da realização do objeto deste convênio.
- iii. A Prestação de Contas deverá ser feita para cada projeto;
- iv. Os documentos comprobatórios dos gastos realizados (notas fiscais, faturas, recibos), deverão obrigatoriamente ser emitidos em nome da OSC/ONG correspondente ao Termo de Convênio celebrado e dentro do período de repasse, não devendo conter
- v. Cada comprovante de despesa deverá indicar o número do cheque por intermédio do qual foi efetivado o pagamento, apresentando a cópia do cheque emitido.
- vi. Não serão aceitas Prestações de Contas apresentadas com encadernação (espiral ou outras).

#### b) Pagamentos

- i. Todos os pagamentos só poderão ser feitos após a disponibilidade do recurso em conta corrente:
- Todo pagamento deve ser feito com cheque nominal e posterior à realização do serviço prestado e ou material fornecido mediante a entrega do documento correspondente (recibos e Nota fiscal conforme o caso);
- iii. O recurso só poderá ser utilizado dentro do Prazo de Vigência do Termo de Convênio e Termo Aditivo:
- iv. Pessoa Física ou Jurídica só poderá ser remunerada após o serviço prestado ou a entrega do material, que deverá ser verificado se está em conformidade com o solicitado;
- c) A prestação de contas deverá ser constituída dos seguintes documentos:
  - Relação de pagamentos Anexo 2 Relatório Financeiro de Prestação de Contas (com seus anexos);
  - Extratos bancários completos, onde possa ser verificada a movimentação exclusiva dos recursos repassados pela SMS;
  - ii. Apresentar, com cada documento de despesa, a cópia do cheque original emitido correspondente;
  - iii. As segundas vias ou cópias dos comprovantes das despesas (notas fiscais, faturas, recibos, bilhetes de passagens, Termo de Referência, e outros comprovantes, além dos respectivos "processos" de compras), Relação/Declaração de distribuição de passes/vale transporte devem receber o carimbo "conforme original", identificando-se o responsável legal, que deve subscrever o ato;
  - iv. A documentação comprobatória da despesa deverá estar quitada pelos fornecedores respectivos (carimbos "pago", "recebido" ou "recebemos"). O recibo apresentado pelo fornecedor do serviço/material deve ser timbrado (constar dados de identificação da pessoa jurídica, como nome, CNPJ, endereço completo);
  - v. Relatórios do SEFIP Declaração para a Previdência Social (RE) e ISS ONLINE TOMADOR - LIVRO FISCAL - mês de referência (onde consta a relação de Prestadores de Serviços individualizada por prestador, valor base de cálculo, ISS destacado);
  - vi. Relatório Técnico Mensal Apresentar para cada mês de atividade relatório descrevendo as ações desenvolvidas no período, anexando-se a documentação comprobatória, tais como lista de presença em reuniões, oficinas, eventos, visitas, materiais aplicados, fotos, etc.;
  - vii. Relatório Final do Projeto Descrever os Objetivos do projeto, as Atividades Desenvolvidas (quadro comparativo por atividade: Ação prevista / Ação realizada), os Resultados Alcançados, as Dificuldades encontradas na realização do projeto e Considerações Finais;
  - viii. Comprovante do depósito bancário à SMS, referente à devolução do saldo não utilizado.
     Esta devolução deverá ser feita apenas quando da prestação de contas final do projeto;
  - ix. A documentação comprobatória da despesa deve ser emitida sem rasuras, estar devidamente atestada e dentro do prazo de vigência do Termo de Convênio. Evitar informações complementares manuscritas (próprio punho); utilizar meio mecanizado (digitado/datilografado). O "Atesto" a ser declarado nesta documentação deve ser feito conforme modelo Anexo 4;
  - x. A documentação original das prestações de contas ficará em poder da OSC/ONG e deverá ser guardada de forma organizada, para ser consultada a qualquer tempo.

# 13.1 DESPESAS COM PESSOAL

- Serviços de Coordenação, Assistente de Coordenação e Multiplicador.
- Serviços de Terceiros Pessoa Física: Consultoria, Assessoria, hora/aula, apoio administrativo ou qualquer outra prestação de serviço pontual.
- a) Os pagamentos deverão ser realizados em conformidade com os valores aprovados no orçamento do projeto mediante cheque nominal pelo valor líquido e formalizado por meio de:
  - Recibo de Prestação de Serviços (RPS) Anexo 5 (seguir o modelo, com o destaque Valor Bruto, Desconto do INSS, ISS, Valor Líquido, prestador do serviço função e atividade desenvolvida no projeto);
  - ii. Termo de Referência Anexo 6;
  - Todo pagamento efetuado para prestação de serviços (pessoa física) sofrerá os seguintes descontos: ISS (Imposto sobre Serviços), INSS (Instituto Nacional de Seguridade Social) e IRRF (Imposto de Renda Retido na Fonte);

# iv. São exceções ao acima estabelecido:

- ISS O prestador de serviço que estiver inscrito como profissional autônomo, devidamente regulamentado no cadastro de contribuinte do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, mediante comprovação de inscrição válida e atualizada (CICA), comprovando quitação da contribuição anual (Carnê ISS Anual em dia);
- INSS Caso o prestador de serviço já seja contribuinte qualificado como autônomo e já tenha contribuído sobre o teto máximo da contribuição;
- IRRF Não incidirá caso o contribuinte não atinja a faixa de incidência do imposto conforme tabela progressiva de IRRF da Receita Feral do Brasil em vigor;
- v. O valor total das retenções realizadas para cada tributo será recolhido por meio de guias específicas (GPS, DAM, DARF), devendo-se emitir cheque para quitação dessas contribuições, que devem corresponder exatamente ao valor retido por tipo de contribuição referente aos serviços prestados pelo convênio;

# SEMANÁRIO OFICIAL

João Pessoa, 25 a 31 de março de 2012 \* n° 1315 \* Pág. 005/06

vi. O recolhimento da Previdência Social parte empresa (patronal), que corresponde a 20% sobre o valor de serviços prestados, deverá ser quitado pela Entidade (não utilizar recurso do convênio para quitação desses valores).

#### 13.2 DESPESAS DIVERSAS

- · Servicos de Terceiros (Pessoa Jurídica).
- Aquisição de Materiais e Equipamentos.

13.2.1 Os pagamentos deverão ser feitos mediante cheque nominal e formalizado por meio de:

- i. "Atesto" (carimbo), que deve ser colocado na face do documento, consistente em validar ou certificar no documento a efetiva prestação dos serviços mencionados no Recibo, devendo ser dado pelo responsável OSC/ONG; utilizar o modelo constante do Anexo 4;
- ii. Relação de bens adquiridos (máquinas, equipamentos e materiais permanentes) Anexo
- iii. Declaração de distribuição de passes de ônibus ou bilhetes eletrônicos Anexo 7. A entidade responsabilizar-se-á pela distribuição dos passes, indicando os profissionais (usuários) beneficiados e a função/atividade exercida conforme previsto no Projeto. O anexo 7.1 é o modelo, a ser usado, de controle de entrega dos passes onde o usuário assina atestando o recebimento/uso dos vales;
- iv. Para aquisição de qualquer material ou serviço, deverá, preliminarmente, ser efetuada "Pesquisa de Preços"/"Solicitação de Proposta" com no mínimo 03(três) fornecedores, contendo o detalhamento do material a ser adquirido ou do serviço a ser prestado. Utilizar o modelo "Pesquisa de Preços" Anexo 8;
- v. Para analisar as propostas de preços recebidas (mínimo de 03), a OSC/ONG deverá utilizar o modelo "Quadro Comparativo de Preços" Anexo 9;
- vi. A compra de cada item do material ou serviço deverá ser feita com o fornecedor que apresentar o menor preço (por item) para o fornecimento do mesmo material/serviço, sem comprometer-se a qualidade, especificado no documento de "Pesquisa de Preços"/"Solicitação de Proposta";
- vii. Para autorizar o fornecimento do material ou da prestação de serviços, a OSC/ONG deverá utilizar o modelo "Autorização de Fornecimento" - Anexo 10;
- viii. O pagamento deverá ser feito, mediante cheque nominal, ao respectivo fornecedor/prestador de serviços;
- ix. As tarifas bancárias não podem ser pagas com o recurso do convênio (IN-STN nº 1 de 15.01.97 - artigo 8º - VII). Como estas despesas são debitadas diretamente da conta corrente do projeto, a Entidade deverá restituir os valores debitados, mês a mês, ou na prestação de contas final do projeto.

#### 13.3 FORMA DE DEVOLUÇÃO DE RECURSO

- i. Ao finalizar o convênio e durante a apresentação da prestação de contas final do projeto, se for detectado saldo de recursos na conta do convênio, estes valores deverão ser devolvidos à conta corrente da SMS, conta específica da Seção DST/Aids, de onde se originou o recurso. Desta forma a OSC/ONG deverá informar o ocorrido à Seção DST/AIDS solicitando o número da conta para proceder à devolução do recurso;
- ii. O comprovante do depósito realizado deverá ser encaminhado por meio de cópia anexada na Prestação de Contas Final do Convênio, encaminhando-se, outrossim, o extrato onde está demonstrado a saída do recurso da conta corrente do projeto, finalizando com saldo zero (0.00).

# 14 - ANEXOS A SEREM UTILIZADOS NA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Anexo 2 Relatório Financeiro (anexo complementar 2.1)

Relação de Bens Adquiridos (Máquinas, Equipamentos e Materiais Anexo 3

Permanentes)

Modelo para Confecção de Carimbos de Atesto

Anexo 5 Recibo de Prestação de Serviços (RPS)

Anexo 6 Termo de Referência

Anexo 7 Declaração de Distribuição de Passes ou Bilhetes Eletrônicos (anexo

complementar 7.1)

Anexo 8 Solicitação de Pesquisa de Preços

Anexo 9 Quadro Comparativo de Precos Anexo 10 Autorização de Fornecimento

> ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA Secretária de Saúde do Município

# ANEXO I

# PROPOSTA DE PROJETO ONG

NOME DO PROJETO

# 1. DADOS INSTITUCIONAIS

NOME DA INSTITUIÇÃO:

FOUIPF:

(1) Número de voluntários:

(2) Número de pessoas remuneradas:

FAX:

ENDERECO:

CIDADE:

ESTADO:

CEP:

TELEFONE:

CORREIO ELETRÔNICO (caso tenha):

HOMEPAGE (caso tenha) : \_

2. DADOS DO PROJETO	2.	DA	DO	S	DO	PRO.	JET	C
---------------------	----	----	----	---	----	------	-----	---

TIPOS DE PROJETOS

DESCRIÇÃO DA ÁREA	LINHA TEMÁTICA	OPÇÃO
	Promoção de Práticas Sexuais Seguras	
	Comunicação em Saúde	
Prevenção	Promoção dos Direitos Humanos	
	Advocacy e Controle Social	
Assistência	Atenção às Pessoas Vivendo com HIV/Aids	

3. DADOS ORÇAMENTÁRIOS DO	PROJETO	
REPASSE SOLICITADO:	R\$	

IDENTIF	CACÃO	OOS DE	SDONISA	VEIS DA	INICTITI	HOÃO

RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO CONTRATO: (aquele a quem o Estatuto da instituição confere poderes para representá-la judicial e extrajudicialmente):

NOME COMPLETO:

NÚMERO CI/RG:

TOTAL:

CPF:

DESIGNAÇÃO DO CARGO:

ELEIÇÃO/NOMEAÇÃO REALIZADA EM:

MANDATO

INÍCIO:

TÉRMINO

COORDENADOR DO PROJETO:

NOME COMPLETO:

NÚMERO CI/RG:

TELEFONE PARA CONTATO:

# 5. DESCRIÇÃO DO PROJETO

OBJETIVO GERAL DO PROJETO

O benefício mais amplo que o projeto pretende alcançar

SUMÁRIO	EXECUTIVE	

Descrever, sucintamente, os objetivos, as atividades e os resultados esperados, incluindo o orçamento total

#### RESUMO ORÇAMENTO POR RUBRICA

Seguir o modelo proposto apresentando os dados do Projeto conforme apresentados no Cronograma Físico e Orçamento, de forma a obter os valores orçados por rubrica. Adicionar folhas suplementares, se necessário. Utilizar a tabela no módulo paisagem se necessário.

RUB	RICA	ATIVIDADE	INSUMOS	REPASSE SOLICITADO	TOTAL
	1.1 PESSOAL - COORDENAÇÃO,				
	1.2 PESSOAL - ASSISTENTE DE COORDENAÇÃO,				
DESPESAS COM PESSOAL	1.3 PESSOAL - MULTIPLICADOR			**	
, 133042	2.1 SERV. TERC. PESSOA FÍSICA - ASSESSORIA				
	2.2 SERV. TERC. PESSOA FÍSICA - CONSULTORIA				
	2.3 SERV. TERC. PESSOA FÍSICA - HORA AULA				
		TOTAL POR	RUBRICA:		
OUTRAS	SERVIÇOS PRESTADOS PJ				
DESPESAS	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS				
		TOTAL POR	RUBRICA:		
DESPESAS COM	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS				
MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PERMANENTES	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTE				
		TOTAL POR	RUBRICA:	P	
	TOTAL G	FRAI			

Aqui colar logotipo

IDENTIFICAÇÃO ONG - CNPJ:00.000.000/0000-00 RUA ..., № - BAIRRO, JOÃO PESSOA-PB. CEP: 58.000-000 Telefone: (xx) xxxx-xxxx

# ANEXO 10 AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO TERMO DE CONVÊNIO SMS Nº XXX/20XX

João Pessoa, \_\_

À (razão social do fornecedor)

Prezado (s) senhor (es),

Autorizamos Vossa Senhoria efetuar o fornecimento do MATERIAL / SERVIÇO, abaixo especificado, conforme proposta encaminhada em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 20XX.:

ITEM	QUANT	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$ (unitário)	VALOR R\$ (total)
1	00		0,00	0,00
2	00		0,00	0,00
3	00		0,00	0,00
4	00		0,00	0,00
5	00		0,00	0,00
6	00		0,00	0,00
7	00		0,00	0,00
8	00		0,00	0,00
9	00		0,00	0,00
10	00		0,00	0,00
			Total:	0.00

Informamos que a Nota Fiscal e/ou Fatura e Recibo de quitação, deverá (ao) ser (em) emitida (s) em nome da ONG/OSC - **Termo de Convênio SMS nº XXX/20XX, endereço, CNPJ, I.E** 

Colocamo-nos a disposição para os esclarecimentos que se fizerem necessários no telefone **XXXXX-XXXX** das xx às xx horas com XXXXXXXXXX.

Atenciosamente.

Coordenador do Projeto

IDENTIFICAÇÃO ONG - CNP3:00.000.000/0000-00
RUA ..., Nº - BAIRRO, JOÃO PESSOA-PB. CEP: 58.000-000
Telefone: (xx) xxxx-xxxx

ANEXO 2.1 DO DEMONSTRATIVO FINANCEIRO - PRESTAÇÃO DE CONTAS
TERMO DE CONVÊNIO SMS Nº XXX/20XX

# RELAÇÃO DE SERVIÇOS PRESTADOS XX/20XX

Serv. Prest. (Pessoa Física)	Serv. Prest. Vr. Bruto	Retenção ISS s/Prest. Serv. 5%	Retenção Seg Contrib Indiv Prev Soc 11%	Serv. Prest. Vr. Líquido	Contrib Empresa Prev Soc 20% (Patronal)
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL:	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

#### CONTROLE PROGRESSIVO DE TARIFAS BANCÁRIAS (Tarifas, CPMF, Juros)

	O/DESCRIÇÃO cf. extrato)	Tarifas do Mês (+)	Depósitos C/C Abate tarifas (-)	SALDO TAR. BANC. A RESSARCIR (=)
Data	Descrição	0,00	0,00	0,00
Xx/xx/xxxx		0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00
	TOTAL:	0,00	0,00	0,00

Aqui colar logotipo

IDENTIFICAÇÃO ONG - CNPJ:00.000.000/0000-00 RUA ..., Nº - BAIRRO, JOÃO PESSOA-PB. CEP: 58.000-000

ANEXO II - RELATÓRIO FINANCEIRO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS TERMO DE CONVÊNIO SMS Nº XXX/20XX

#### PRESTAÇÃO DE CONTAS (MÊS) DE 20XX

#### 1- DEMONSTRATIVO RECERIMENTOS

	1.1 PROJETO		EVENTO		
Documento	Discriminação	Tipo	Data	Mês/Ref	Valor
Convênio XX/20XX	VI.ref. liberação do recurso	repasse	xx/xx/xx	xx/20xx	0,00

# 2- DEMONSTRATIVO PAGAMENTOS

CONVÊNIO Nº XX/20XX - TOTAL DE RECURSO A	SER UTILIZADO:	0,00
PESSOAL até (60%) conf. Projeto	0,00	
OUTROS	0,00	
EQUIPAMENTOS até (20%) conf. Projeto	0.00	

(2.1) - DESPESAS COM PESSOAL			SALDO ATUAL DO LIMITE A UTILIZAR
LIMITE A SER UTILIZADO DO TOTAL DO REPASSE NO MÊ	S:		0,00
(+) Recebido por transferência (reclassificação) de recu			0,00
(-) TOTAL PAGAMENTOS PESSOAL (COORDENAÇÃO, ASS	ISTENTE DE COORDENAÇÃO, N	(ULTIPLICADOR)	0,00
Beneficiário (Histórico/Propósito)	Cheque Número	VALOR	
(-) TOTAL PAGAMENTOS SERV. TERC. PESSOA FÍSICA (A	SSESSORIA, CONSULTORIA, H	ORA AULA)	0,00
Beneficiário (Histórico/Propósito)	Cheque Número	VALOR	
(-) Transferência (reclassificação) de recurso:			0.00
SALDO ATUAL DA DOTAÇÃO (Limite a ser utilizado no próximo mês):			0,00
(2.2) - OUTRAS DESPESAS			SALDO ATUAL DO LIMITE A UTILIZAR
LIMITE A SER UTILIZADO DO TOTAL DO REPASSE NO MÊ			0,00
(+) Recebido por transferência (reclassificação) de recu			0,00
(-) TOTAL OUTRAS DESPESAS (SERVIÇOS PRESTADOS P			0,00
Beneficiário (Histórico/Propósito)	Cheque Número	VALOR	
(-) Transferência (reclassificação) de recurso:			0,00
SALDO ATUAL DA DOTAÇÃO (Limite a ser utilizado	no próximo mês):		0,00
(2.3) - DESPESAS - MATERIAIS E EQUIPAMENTOS	PERMANENTES		
I MATERIA CERTIFICA			SALDO ATUAL DO LIMITE A UTILIZAR
LIMITE A SER UTILIZADO DO TOTAL DO REPASSE NO MÊ			0,00
<ul><li>(+) Recebido por transferência (reclassificação) de recu</li></ul>	rso cf.		0,00
(-) TOTAL DESPESAS DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS F			0,00
Beneficiário (Histórico/Propósito)	Cheque Número	VALOR	

# 3- DEMONSTRATIVO FINANCEIRO

(-) Transferência (reclassificação) de recurso:

SALDO ATUAL DA DOTAÇÃO (Limite a ser utilizado no próximo mês):

3.1- DEM	ONSTR	ATIVO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA NO MÊS	(+)	(-)	Saldo Atual
3.1.01		SALDO EXISTENTE DO MÊS ANTERIOR		- 300	0,00
3.1.02	(+)	RECEBIMENTOS DO REPASSE DO CONTRATO - (1.1)			0,00
3.1.03	(-)	TOTAL PAGAMENTOS PESSOAL (COORDENAÇÃO, ASSISTENTE DE COORDENAÇÃO, MULTIPLICADOR) - (2.1)			0,00
3.1.04	(-)	TOTAL PAGAMENTOS SERV. TERC. PESSOA FÍSICA (ASSESSORIA, CONSULTORIA, HORA AULA) - (2.1)			0,00
3.1.05	(-)	TOTAL DOS PAGAMENTOS OUTRAS DESPESAS - (2.2)			0,00
3.1.06	(-)	TOTAL DOS PAGAMENTOS MATERIAIS PERMANENTES - (2.3)			0,00
3.1.07	(-)	DEVOLUÇÃO DE RECURSOS - Final do Projeto			0,00
3.1.08	(-)	TARIFAS BANCÁRIAS - desp. não previstas p/convênio - cf extrato			0,00
3.1.09	(+)	Juros Provenientes de aplicações financeiras - Recebido			0,00
3.1.10	(+)	Depósitos justificados n/conta corrente e/ou estorno - cf extrato			0,00
3.1.11	(-)	Outras movimentações justificadas – cf extrato			0,00
3.1.12	(+)	TOTAL DOCUMENTOS EMITIDOS E NÃO COMPENSADOS			0.00
3.1.13	(-)	TOTAL Cheques Compensados ref. Desp. Mês anterior			0,00
		SALDO EXISTENTE	PARA O MÊS	SEGUINTE:	0.00

0,00

0,00

# 4 - DEMONSTRATIVO BANCÁRIO

	DISCRIMINAÇÃO	VIr. Movimentado
4.1	CONTA CORRENTE – Saldo mês anterior	0,00
4.1.2	(+) Depósito ref. Repasse – liberação de recursos do convênio	0,00
4.1.3	(+) RESGATE DE APLICAÇÃO FINANCEIRA	0,00
4.1.4	(+) Trf. da CI - Resg. CDB DI	0,00
4.1.5	<ul> <li>(-) Cheques Compensados / Saques - p/pagtos. efetuados cf. especificações convênio</li> </ul>	(0,00)
4.1.6	(-) TARIFAS/CPMF/JUROS – despesas manutenção conta corrente	(0,00)
4.1.7	(+) Depósito n/conta, cf justificativa	0,00
4.1.8	(-) Transferência e/ou retiradas, cf justificativa	0,00
4.1.9	(-) Transferência p/conta vinculada de Aplicação Financeira Automática	0,00
4.1.10	SALDO TOTAL EXISTENTE EM CONTA CORRENTE:	0,00

4.2	CONTA APLICAÇÃO – Saldo mês anterior		0.00
4.2.1	(+) APLICAÇÃO FINANCEIRA	0,00	0,00
4.2.2	(-) Transferência de aplicação p/ Conta Corrente	(0,00)	(0,00)
-	SALDO DE APLICAÇÕES	0,00	(0/00/
4.2.3	(+) Remuneração de Aplicação – Juros Acumulados	0,00	0,00
4.2.4	(-) IR deduzido de aplicações financeiras - Acumulado	(0.00)	(0,00)
4.2.5	SALDO EXISTENTE EM CONTA APLICAÇÃO CF EXTRATO	0,00	0,00
4.3	SALDO NO CAIXA - FUNDO FIXO	0,00	0,00
	SALDO TOTAL EXISTENTE PARA O MÊS SEGUINTE (4.1.	10+4.2.5+4.3):	0.00

Atesto que as despesas descritas neste relatório, realizadas com recursos previstos no termo de convênio nº xxx/20xX, foram executadas e/ou recebidos atendendo as especificações, documentos anexos.

João Pessoa,

Função Responsável da Instituição/nome/assinatura

OBS.:

(2.1) - PESSOAL (COORDENAÇÃO, ASSISTENTE DE COORDENAÇÃO, MULTIPLICADOR) - Considerar valor Bruto (valor recebido + retenções). (Recibo - one consta o nº CPF)

retenções). (Recibo - one CPF) - CONSULTORIA TÉCNICA, HORA AULA...) - Considerar valor Bruto (valor recebido + retenções) - serviços de natureza eventual. (Recibo - onde consta o nº CPF)

(2.2) - SERV, TERC, PESSOA JURÍDICA - envolve todo tipo de serviços adquiridos por meio de empresas/organizações Pessoa Jurídica (Recibo/Nota Fiscal de Serviço - onde consta o CNP) - Aquisição de Materias Diversos (expediente, consumo, vale-transporte...) (Recibo/Nota Fiscal Empresa Comercial - onde consta o nº CNP).

(2.3) - OSEPSESAS DE MATERIATIS E EQUIPAMENTOS PERMANENTES - Aquisição de Materiais/Equipamentos (Recibo/Nota Fiscal Empresa Comercial - onde consta o nº CNP).

\* Despesas não previstas pelo convênio: INSS Patronal / tarifas bancárias / taxas / multas e juros (se pago com recurso do Convênio, ceverá ser devolvido à conta corrente do projeto a tempo de destinar os vajores utilizados nas apões do projeto, ou se detectados na perstação de contas final do projeto, será devolvido à conta da SMS de onde provên os recursos.

IDENTIFICAÇÃO ONG - CNPJ:00.000,000/0000-00 RUA ..., № - BAIRRO, JOÃO PESSOA-PB. CEP: 58.000-000 Telefone: (xx) xxxx-xxxx

# ANEXO 3 RELAÇÃO DE BENS ADQUIRIDOS TERMO DE CONVÊNIO SMS Nº XX/20XX

ta Especifi	icação	Localização do bem na instituição	Quant.	Unitário	Total
		_			

Assumo a responsabilidade pelo uso, conservação a guarda do material / equipamento, acima relacionado.

João Pessoa, _	/_	/_	_
Coorden	ador do l	Projeto	

# Anexo 4

Modelo para confecção de carimbos para: atestado de recebimento de material ou prestação de serviços; identificação do Termo de Convênio (caso não conste no documento emitido); atesto de originalidade (caso o documento apresentado seja cópia do documento original).

# CARIMBOS:

Atesto que descritos executados as especifio	neste de s e/ou rec	ocumento,	foran
Em,	/_	/	
Nome,	/Assinatura	Responsa	ivel

1.4	

CONFERE COM O ORIGINAL

Nome/Assinatura Responsável

Aqui colar logotipo

IDENTIFICAÇÃO ONG - CNPJ:00.000.000/0000-00 RUA ..., № - BAÍRRO, JOÃO PESSOA-PB. CEP: 58.000-000 Telefone: (xx) xxxx-xxxxx

#### ANEXO 5

# RECIBO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - PESSOA FÍSICA

TERMO DE CONVÊNIO SMS Nº XX/20XX

# Recibo de Prestação de Serviços

Recebi da ONG (xxxxxxxxxxx), com recursos provenientes do Termo de Convênio nº XX/20XX firmado com a Secretaria Municipal de Saúde, a importância abaixo, pelos serviços prestados como XXXX (ex.: Coordenador, Assistente, Multiplicador, Consultor, etc.), no período de XX de XXX de 2XXX a XX de XXXXX de 2XXX (data, mês e ano), desempenhando atividades de:  $\mathbf{XXXX}$  (descrever tarefas e/ou atividades).

Declaro, portanto, que nada mais tenho a reclamar e/ou receber da instituição acima mencionada. XXXXX (cidade origem), XX (dia) de XXXXXX (mês) de 20XX(ano).

	Nome:	
Valor Bruto		0,00
		0,00
Desconto INSS ( % ) 11% s/ Certificação de Utilidade Públio responsável pela parte patronal 20% o Federal	ca Federal - ficando a Instituição c/Certificação de Utilidade Pública	0,00
*(Desconto de ISS) * varia de acordo com o município		0,00
**(Desconto de IRRF) ** vide tabela progressiva de IRRF da	Receita Federal do Brasil	0,00
Valor Liquido		0,00
Nome:		
RG :		
CPF :		
PIS/PASEP/NIT:		
Endereço:		
Aqui colar logotipo	IDENTIFICAÇÃO ONG - CNP):00.000.000/0000 RUA, Nº - BAIRRO, JOÃO PESSOA-PB. CEP: 58.( Telefone: (xx) xxxx-xxxx  ANEXO 6  TERMO DE REFERÊNCIA PESSOA FÍSI  TERMO DE CONVÊNIO SMS Nº XX/20XX	000-000
Nome:		
Endereço: Rua/AV. xxxxxxxx, nº	xx - Vila/Bairro XXXXXX - CEP 00000-000 - XXXXX (	CIDADE) - UF:
Telefone/Celular: (XX) XXXX-XX	e-mail: xxxxxx@xxxxx.com.br	734
RG (nº/órgão/UF):	CPF:	
PIS/PASEP/NIT:	CCM/ISS:	
Objeto da contratação:		
Atividades do contratado:		
Produtos e/ou resultados esper-	ados:	
Requisitos mínimos de qualifica	ıção	
a) Nível de instrução e/ou especia		
<ul><li>b) Exigências especificas - experié</li></ul>	ência profissional anterior:	
c) Idiomas:		
d) Cursos/habilidades especificas:		
e) Data inicio://	a//	
Valor remuneração: R\$		
Assinatura do contra	atado Assinatura do responsável r	ONG do projeto

Aqui cola logotipo IDENTIFICAÇÃO ONG - CNP3:00.000.000/0000-00 RUA ..., Nº - BAIRRO, JOÃO PESSOA-PB. CEP: 58.000-000 Telefone: (xx) xxxx-xxxx

#### ANEXO 7.1

#### CONTROLE DE DISTRIBUIÇÃO DE PASSES OU BILHETES ELETRÔNICOS TERMO DE CONVÊNIO SMS Nº XX/20XX

DATA	QUANT.	USUÁRIO	LOCAL	ASSINATURA
XX/XX/XXXX	XXX			
Total:				

Aqui colar logotipo

IDENTIFICAÇÃO ONG - CNPJ:00.000.000/0000-00 RUA ..., Nº - BAIRRO, JOÃO PESSOA-PB. CEP: 58.000-000 Telefone: (xx) xxxx-xxxx

#### ANEXO 7

#### DELARAÇÃO DE DISTRIBUIÇÃO DE PASSES OU BILHETES ELETRÔNICOS

A ONG (XXXXXXXXX), com recursos provenientes do **Termo de Convênio SMS nº XX/20XX** firmado com a Secretaria Municipal de Saúde, declara que adquiriu **XX** Passes Eletrônicos (Vale Transporte) no valor de **R\$ 0,00**, em XX/XX/20XX, para serem utilizados no deslocamento dos profissionais responsáveis pelo desempenho das atividades específicas do referido Termo de Convênio no periodo de XX/XX/20XX a XX/XX/20XX.

XXXXX (cidade origem), XX (dia) de XXXXXX (mês) de 20XX(ano).

Identificação e Assinatura do responsável da ONG/Projeto

DISTRIBUIÇÃO XXXXX (mês) de 2XXX (ano)	Quantidade	Saldo
Saldo anterior:	00	00
Quantidade Total de Passes adquiridos em xx/xx/20xx:	00	00
Distribuição no Período de XX/XX/20XX a XX/XX/20XX:	00	00
Saldo atual:	00	00

PROFISSIONAIS	FUNÇÃO/ATIVIDADE		
ex: nome completo	ex: Coordenador do Projeto		
ex: nome completo	ex: Assistente de Coordenação		
ex: nome completo	ex: Voluntário - especificar a atividade realizada		

OBS: Anexar cópia da Nota Fiscal/Recibo de compra dos bilhetes e passes

Aqui colar logotipo IDENTIFICAÇÃO ONG - CNPJ:00.000.000/0000-00 RUA ..., № - BAIRRO, JOÃO PESSOA-PB. CEP: 58.000-000 Telefone: (xx) xxxx-xxxx

# ANEXO 8

Solicitação de custo estimativo de equipamento, material ou serviços

João Pessoa, \_\_\_\_/\_\_\_/

À (razão social do fornecedor)

Prezado (s) senhor (es),

Solicitamos a Vossa Senhoria o encaminhamento de cotação de preço para fornecimento dos equipamentos e materiais ou prestação de serviços:

ITEM	QUANT	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$ (unitário)	VALOR R\$ (total)

As propostas deverão ser encaminhadas até validade da proposta, prazo de garantia,		ontross	, devendo constar:	
manutenção.	prazo de	entrega	e rede autorizada de	

(A cotação deverá trazer todos os impostos incidentes sobre o produto de modo que o valor total da proposta seja o mesmo valor da nota fiscal no momento da sua emissão. A proposta deverá ser uma cópia fiel da nota fiscal, constando obrigatóriamente o CNPJ).

Colocamo-nos a disposição para os esclarecimentos que se fizerem necessários no telefone **XXXXX-XXXX** das xx às xx horas com XXXXXXXXX.

O valor da cotação deverá ser o mesmo do valor de nota. (impostos)

Atenciosamente.

Coordenador do Projeto

Aqui colar logotipo IDENTIFICAÇÃO ONG - CNPJ:00.000.000/0000-00 RUA ..., № - BAIRRO, JOÃO PESSOA-PB. CEP: 58.000-000 Telefone: (xx) xxxx-xxxx

# ANEXO 9 QUADRO COMPARATIVO DE PREÇOS TERMO DE CONVÊNIO SMS Nº XX/20XX

					FORNEC	EDORES		
			1		2		9	3
Item Materiais / Serviços	Materiais / Servicos	Qtd.	nome do fo	rnecedor	nome do fo	ornecedor	nome do f	ornecedor
	Qta.	vlr.unitario	vir.total	vlr.unitario	vir.total	vir.unitario	vir.total	
1		00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2		00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3		00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 -	0,00
4		00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5		00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Total:			0,00		0,00		0,00
Emp	oresa Adjudicada:							

Em,	de	de 20XX.
	Coordenador	lo Projeto

# Edital de Convocação Nº 005/2012

A Prefeitura Municipal de João Pessoa, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições, torna publico o presente EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA A  $^{3}$  ETAPA DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO, consoante disposto no inciso III do artigo  $5^{\circ}$  da Lei Municipal  $n^{\circ}$  11.045, de 20 de junho de 2007, e do item VII do Edital do Processo Seletivo Público  $n^{\circ}$  01/2007 - Curso de Formação Profissional - Qualificação Básica.

# DISPOSIÇÕES GERAIS

O Presente Edital de Chamamento tem por finalidade convocar 64(sessenta e quatro) candidatos dos aprovados e classificados, para realização da 3º Etapa do Processo Seletivo Público, Edital nº 01/2007, que preencherão as vagas para agente Comunitário de Saúde das áreas geográficas descobertas das Unidades de Saúde da Família, conforme o Anexo I deste edital, a se apresentarem para posse do referido cargo de acordo com o que segue:

A relação segue rigorosamente a ordem de aprovação e classificação dos candidatos e suas respectivas áreas de inscrição e a real necessidade do serviço.

A não confirmação da área de inscrição com a área geográfica que o candidato reside e que deverá trabalhar (Lei Federal nº. 11.350, de 05 de outubro de 2006 e Lei Municipal nº. 11.045, de 20 de junho de 2007) implica na ELIMINAÇÃO AUTOMÁTICA DO CANDIDATO, consoante prevê o Edital do Processo Seletivo Público nº. 01/2007, itens 3.8 12.12.

Esta etapa do Processo Seletivo Público tem <u>CARÁTER ELIMINATÓRIO</u>, consoante dispõe o § 2º do artigo 5º da Lei Municipal nº. 11.045, de20 de junho de 2007 e os itens 7.2 e 7.3 do Edital nº. 01/2007, concernente à referida seleção.

No prazo de 30 dias a partir da publicação do presente Edital, o candidato deverá apresentar-se ao setor pessoal da Secretaria Municipal de Saúde, a Avenida Júlia Freire, S/N, munido do exame admissional e documentação, conforme segue:

O candidato deverá comparecer à Médica Municipal, situada na Rua Francisca Moura, nº 395, Centro, das 8:00 às 12:00 horas, para realização das inspeção médica/exame médico pré-admissional e investidura no cargo público, munido dos resultados dos exames abaixo relacionados, que poderão ser realizados em serviços públicos e privados do município:

- a) Hemograma;
- b) Glicemia;
- VDRL;
- d) Grupo Sanguíneo/ Fator RH; e) Machado Guerreiros (Chagas)

- g) Fezes; h) Avaliação Cardiológica ECG;
- i) Avaliação audiométrica;
- Exame oftalmológico;
- k) Raio x do tórax
- Exame de Sanidade Física
- m) Exame de Sanidade Mental

#### Documentos:

- a) Xérox do Registro de Identidade RG;b) Xérox do Cadastro de Pessoa Física CPF;
- Xérox do Título de Eleitor com comprovante de votação na última eleição;
- Xérox de documento militar para o sexo masculino;
- Xérox do Cartão do PIS ou PASEP (caso seja cadastrado) Xérox da Carteira de Trabalho (página da foto e verso desta página)
- Xérox do comprovante de residência (se for alugado, xérox do contrato de aluguel);
- Xérox do comprovante de escolaridade (Certificado e ou histórico); Xérox da Certidão de Casamento;
- Xérox do Registro de Nascimento dos dependentes e da Carteira de Vacina para os menores de 7 anos e declaração de que está matriculado na escola para os de 08 a 14 anos.
- k) Duas fotografias 3x4 recentes.
- l) Original de Carteira de Trabalho e Previdência Social

#### **DISPOSIÇÕES FINAIS:**

O Candidato que não comparecer ou não apresentar por procurador devidamente habilitado a documentação necessária para a contratação pelo tempo determinado, será automaticamente eliminado do Processo Seletivo Público, consoante dispõe Lei Municipal nº. 11.045, de 20 de junho de 2007 e o Edital nº. 01/2007 do Processo

O Candidato terá o prazo de 30(trinta) dias para se apresentar, após a publicação do presente edital.

		O DO EDITAL 005/12-GS/SMS	
		DISTRITO SANITÁRIO I	
USF	Class.	NOME	Isncição
B. das Indústrias I	12	Lucas Henriques Duarte Marques	15422851
B. das Indsústrias II	8	Rubens Sotero dos Santos	12101633
	10	Eduardo Fideles de Souza	11060377
B. das Ind. III Cid.Verde II	11	Cristina Josefa de Araújo	12064349
B.das Ind.IV Padre Ibbiapina	10	Maria de Fátima Brito	12371567
	4	Deniso Cavalcante da Silva	12424732
Bairro dos Novais I	5	Daiana Pereira da Silva Soares	12180219
	5	Thaisy Cristina da Nóbrega Cardoso	12306561
Bairro dos Novais IV e V	6	Glauceny Correia Paiva	10048158
	2	José Maria de Melo	11610042
	3	Jaciara Ana Cabral Ferreia dos Santos	13375800
	4	Alexsandro de Andrade Souza	10812077
Bairro dos Navais VI	5	Luciano Lázaro Pereira da Silva	13396452
Costa e Silva I	7	Juliana Correia de Santana	11563563
Costa e Silva II	6	Valdivia Maema de Araújo	15425076
Costa e Silva III (Gauchinha)	5	Tania Michelle Chaves Fernandes	15754759
Cruz das Armas II	5	Ana Lúcia Nicolau de Araújo	10783194
Cruz das Armas III	3	Jaciana dos Santos de Lima	15240254
Cruz das Armas V	2	Gláucia Bandeira de Oliveira	12434609
Cruz das Armas VIII	5	Sônia de Cássia de Santana Santos	10094805
	3	Valdelucia Firmino Mendes	10009900
	4	Maria do Rosário Pereira de Lima	14258381
Cruz das Armas X	5	Igor Alexandre Gomes de Morais*	10033084
Ernani Sátiro	6	Adriana Margarida do Nascimento	10166538
Esplanada II	8	Solange Cruz de Freitas	11205394
Func. I - 2ª Etapa	6	Jacira do Nascimento Silva	13609815
Func. II - Guaiba	2	Jorge Lourenço da Silva	17958459
Jardim Planalto I	3	Suely Guedes Batista	10782225
Jardim Sepol	4	Josenildo Galdino Franca	10415109
Jardim Veneza V	3	Maciel Fontes de Oliveira	12180373
João Paulo II - 2ª Etapa	8	Gerusa Alves de Souza	11573858
Matinha II	22	Georgiana Alves Rezende	10022194
Paulo Afonso	9	Celeida de Lourdes Lima Lucas	11534440
		* ACS em exercício	*

<sup>\*</sup> ACS em exercício

DISTRITO SANITÁRIO II						
USF	Class.	NOME	Isncição			
	12	Gilmara Gomes Targino	14947985			
	13	Stephany Cibele da Silva	10344489			
Cuiá	14	Roseilena Ferreira Feitosa	15629244			
Geisel II	4	Munyra Herica de Oliveira Cavalcanti	14107430			
Geisel III	8	Joseane Caetano dos Santos	15310906			
Grotão II	3	Simone Gama da Silva	10461009			
Grotão III	5	Josias Hortêncio da Silva	12360306			
Rangel IV	5	Pedro Fernandes de Medeiros Neto	10797508			
Rangel VII	7	Jordana Oliveira do Nascimento	15732401			
Riacho Doce	10	Maria Célia Gomes da Silva	12984933			

DISTRITO SANITÁRIO III				
USF	Class.	NOME	Isncição	
Bancários	14	Soraya da Costa Freitas	14319757	
Cidade Verde I	11	Fabiana Gomes da Silva*	11833930	
Cidade Verde II	6	Almir Costa de Lima	11804404	
Cidade Verde V	15	Rosiane de Lima Santiago	12374048	
Doce Mãe de Deus	15	Dayana Viana Ferreira	11661573	
	13	José Célio da Silva Farias	14324217	
José Américo II	14	Márcio Sávio Mendonça Noronha	10110855	
Monte das Oliveira	17	Estefânia Estevão de Almeida	14128615	
	7	Rita de Cássia Duarte Quirino	14520237	
Panorâmica	8	Maria Edivânia Patrício de Aquino	11903840	
Santa Bárbara	8	Werton Pessoa de Farias	12427908	

<sup>\*</sup> Para exercer no PACS ASPON

DISTRITO SANITÁRIO IV						
USF	Class.	NOME	Isncição			
Cordão Encarnado II	6	José Rooseveut Medeiros Júnior	15540087			
Ipês	5	Guadalupe Dias Ribeiro	11705101			
Padre Zé III	8	Geilson Dias dos Santos	16209629			

DISTRITO SANITÁRIO V					
USF	Class.	NOME	Isncição		
	7	Ítalo Ávila de Souza	17800906		
Altiplano II	8	Suzana Silveira Amorim	12905720		
Bessa	11	Milena Maria Lima de Oliveira	12535251		
Cidade Recreio	3	Danielle Félix de Araújo	15862802		
Torre I	7	Joza Darc dos Santos	12896599		
	8	Marcelo Bessa de Oliveira	17944453		
	9	Milena Ferreira Rodrigues	11087354		

João Pessoa, 28 de março de 2012

Secretária de Saúde do Município

# Edital de Convocação Nº 006/2012

A Prefeitura Municipal de João Pessoa, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições, torna publico o presente EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA A 3º ETAPA DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO, consoante disposto no inciso III do artigo 5º da Lei Municipal nº 11.045, de 20 de junho de 2007, e do item VII do Edital do Processo Seletivo Público nº 01/2007 - Curso de Formação Profissional - Qualificação Básica.

# DISPOSIÇÕES GERAIS

O Presente Edital de Chamamento tem por finalidade convocar 02 (dois) candidatos dos aprovados e classificados, para realização da 3ª Etapa do Processo Seletivo Público, Edital  $n^{\circ}$  01/2007, que preencherão as vagas para AGENTE EM SAÚDE AMBIENTAL, conforme o Anexo I deste edital, a se apresentarem para posse do referido cargo de acordo com o que segue:

A relação segue rigorosamente a ordem de aprovação e classificação dos candidatos e a real necessidade do serviço.

Esta etapa do Processo Seletivo Público tem <u>CARÁTER ELIMINATÓRIO</u>, consoante dispõe o §  $2^{\circ}$  do artigo  $5^{\circ}$  da Lei Municipal  $n^{\circ}$ . 11.045, de20 de junho de 2007 e os itens 7.2 e 7.3 do Edital  $n^{\circ}$ . 01/2007, concernente à referida seleção.

No prazo de 30 dias a partir da publicação do presente Edital, o candidato deverá apresentar-se ao setor pessoal da Secretaria Municipal de Saúde, a Avenida Júlia Freire, S/N, munido do exame admissional e documentação, conforme segue:

O candidato deverá dirigir-se à Junta Médica Municipal, situada na Rua Francisca Moura, n° 395, Centro, das 8:00 às 12:00 horas, para realização da inspeção médica/exame médico pré-admissional e investidura no cargo público, munido dos resultados dos exames abaixo relacionados, que poderão ser realizados em serviços públicos e privados do município:

- a) Hemograma;b) Glicemia;
- VDRL;
- Grupo Sanguíneo/ Fator RH; Machado Guerreiros (Chagas)
- Fezes;
- h) Avaliação Cardiológica ECG;
- Avaliação audiométrica; i)
- Exame oftalmológico;
- k) Rajo x do tórax
- Exame de Sanidade Física
- m) Exame de Sanidade Mental

#### Documentos:

- a) Xérox do Registro de Identidade RG;
- Xérox do Cadastro de Pessoa Física CPF;
- Xérox do Título de Eleitor com comprovante de votação na última eleição;
- Xérox de documento militar para o sexo masculino; Xérox do Cartão do PIS ou PASEP (caso seja cadastrado)
- Xérox da Carteira de Trabalho (página da foto e verso desta página)
- g) Xérox do comprovante de residência (se for alugado, xérox do contrato de aluguel); h) Xérox do comprovante de escolaridade (Certificado e ou histórico);

- Xérox da Certidão de Casamento;
- Xérox do Registro de Nascimento dos dependentes e da Carteira de Vacina para os menores de 7 anos e declaração de que está matriculado na escola para os de 08 a 14
- k) Duas fotografias 3x4 recentes.
  l) Original de Carteira de Trabalho e Previdência Social

#### DISPOSIÇÕES FINAIS:

O Candidato que não comparecer ou não apresentar por procurador devidamente habilitado a documentação necessária para a contratação pelo tempo determinado, será automaticamente eliminado do Processo Seletivo Público, consoante dispõe Lei Municipal nº. 11.045, de 20 de junho de 2007 e o Edital nº. 01/2007 do Processo

O Candidato terá o prazo de 30(trinta) dias para se apresentar, após a publicação do presente edital.

ANEXO DO EDITAL 006/2012					
Class.	Nome	Inscrição			
192	Wellington de Andrade Moura	014820801			
193	Josivaldo Dias Barbosa	010488350			

João Pessoa, 22 de março de 2012.